



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

f. N.º

LEI Nº 515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que abre crédito especial de R\$215.180,30 (duzentos e quinze mil cento e oitenta cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer aos pagamentos de despesas com desconto de Títulos bancários e da antecipação da quota Estadual"

O Prefeito Municipal faço saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e em promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$215.180,30 (duzentos e quinze mil cento e oitenta cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer aos pagamentos de despesas com desconto de títulos bancários e da antecipação da quota estadual.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

Mario Venturini
Secretário